

**ATA DA 2000ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Presentes o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000930/19-09/2019, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 41/2019**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de renovação de licença do Software McAfee com suporte técnico, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 07.2020, datado de 16/11/2019, e o Termo de Adjudicação, datado de 08/01/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa NETSAFE CORP LTDA., pelo melhor lance de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 29.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000357/19-80/2019, **decidiu** autorizar o 2º aditamento do Contrato DP/07.2018, firmado com a empresa **SOVOS COMPLIANCE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de licença, manutenção e suporte para módulo fiscal acoplado ao ERP SAP por 12 (doze) meses, com aditivo de valor, em razão expressa do incremento do objeto contratual para desenvolvimento de blocos do SPED, na monta de 25% (vinte e cinco por cento), passando o mesmo a apresentar o valor global de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais), considerando o PARECER SUJUD nº 033/2020, datado de 20/01/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 13.2020, datado de 22/01/2020. *Para o assunto foi*

Reunião 2000ª de 24-01-2020

emitida a *Decisão Direxe nº 30.2020*. **I.3** – com base nos registros contidos no documento nº 0000047684/2019, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 178, I, do RILC, da **HTH Locação e Consultoria LTDA.**, para serviço de instalação e uso de ponto de internet no estande G088 (98m<sup>2</sup>), durante a feira Intermodal South América 2020, que será realizada entre os dias 19 a 21 de março de 2019 no pavilhão do São Paulo Expo, em São Paulo – SP, no valor total de **R\$ 4.370,00** (quatro mil e trezentos e setenta mil reais), considerando o Parecer SUJUD nº 028/2020, datado de 15/01/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 12.2020, datado de 21/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 31.2020*. **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000004/20-13/2020, **decidiu** autorizar de abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para elaboração de Estudo Ambiental e respectivo Plano Básico Ambiental, referente à segunda fase do empreendimento denominado “Porto de Santos – Melhoria da Infraestrutura Viária da Margem Esquerda (Perimetral Guarujá)”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, no valor total estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD nº 407/2019, datado de 17/12/2019, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 11.2020, datado de 17/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 32.2020*. **I.5** – com base nos registros contidos no documento nº 0000044801/2019, **decidiu** desligar o empregado Sr. Eduardo Nania, Registro. 35.807-0, Guarda Portuário, pelo Plano de Dispensa por Mútuo Acordo – PDMA/2019, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias, aviso prévio indenizado pela metade e multa de 20% do FGTS sobre o saldo para fins rescisórios, conforme previsto no PDMA/2019, bem como o recolhimento dos encargos incidentes, considerando o parecer GETRA, datado de 16/12/2019. Documento nº 0000044801/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 33.2020*. **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000007/20-10/2020, **decidiu** autorizar a contratação do Eng. Mozart Bezerra da Silva, por inexigibilidade, para prestação de serviços de assistência técnica no âmbito da Ação Monitória nº 5007058- 04.2019.03.6104, referente ao pleito de recomposição do equilíbrio

Reunião 2000º de 24-01-2020

econômico-financeiro do Contrato DP/30.2012 apresentado pelo Consórcio SCC, no valor de **R\$59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 10.2020, datado de 17/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 34.2020. I.7* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000016/20-01/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de prontidão e resposta a ocorrências e emergências envolvendo hidrocarbonetos e produtos químicos perigoso, no Porto Organizado de Santos e adjacências, pelo valor de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), por um período de 18 (dezoito) meses, considerando o PARECER SUJUD nº 025/2020, datado de 14/01/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 09.2020, datado de 20/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 35.2020. I.8* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000020/20-70/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de projeto, execução, montagem, manutenção técnica e desmontagem do estande da SPA na feira intermodal 2020, que será realizada entre os dias 17 a 19 de março de 2020 no pavilhão do São Paulo Expo, em São Paulo – SP, no valor total de **R\$ [REDACTED]** ([REDACTED]), considerando o Parecer SUJUD nº 026/2019, datado de 14/01/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 16.2020, datado de 22/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 36.2020. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000021/20-32/2020, **decidiu: a)** autorizar a participação da SPA como expositora na Intermodal South America 2020, que será realizada entre os dias 17 e 19 de março de 2020 no pavilhão do São Paulo Expo, em São Paulo – SP; **b)** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei nº 13303/2016 e art. 178, caput, do RILC, da UBM Brazil Feiras e Eventos LTDA., organizadora de evento, para despesas referentes à reserva de área do estande G088 (98m<sup>2</sup>), taxas obrigatórias e serviços adicionais, no valor total de **R\$ 103.796,80** (cento e três mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), considerando o Parecer

Reunião 2000º de 24-01-2020

SUJUD nº 024/2020, datado de 15/01/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 15.2020, datado de 23/01/2020. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe* nº 37.2020. I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000023/20-68/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação os serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura necessária, fornecimento alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Autoridade Portuária de Santos, nas cidades de Santos e São Paulo (SP), no valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer SUJUD nº 027/2020, datado de 20/12/2019, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 18.2020, datado de 23/01/2020.. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe* nº 38.2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**

Reunião 2000º de 24-01-2020